



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 13 de Dezembro de 2006 - Nº 2809 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5904

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.780, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 4º e 7º da Lei nº 5.780, de 10 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os gastos decorrentes da realização dos exames e consultas mencionados no artigo primeiro desta Lei, bem como as despesas de custeio administrativo, não ultrapassarão o valor máximo anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)”.

“Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.39.36.00”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5906

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR ÁREA DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo valor apurado em avaliação de mercado, limitado a no máximo R\$ 300.000,00 (trezentos

mil reais), salvo aquisição através de processo expropriatório judicial, uma área de terreno urbana medindo 22.500,00m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada no lugar denominado “Safra”, neste município, registrada no RGI desta Comarca sob nº 34.293 Lº. 2, de propriedade de VENAC - Veículos Nacionais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia 262 - KM 09 - Guaritas, Viana, ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.227.982/0001-05.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal, considerado o interesse público e a conveniência sócio-econômica para a municipalidade, proceder à doação do imóvel de que trata o artigo anterior à Empresa Vitória Ambiental Engenharia e Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.431.593/0001-39, Inscrição Estadual nº 08206317-6, visando à transferência e expansão de suas instalações industriais para esta cidade.

Art. 3º - O imóvel doado será revertido ao patrimônio municipal, sem ônus para este, independente de anuência da donatária, caso não seja iniciada a edificação de suas instalações num prazo de 12 (doze) meses e suas atividades industriais em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da lavratura da escritura de doação;

Art. 4º - Ocorrerá também a reversão ao patrimônio público municipal se a donatária ou seus sucessores, a qualquer título, diretamente ou através de empresa associada, deixar, a qualquer tempo, de exercer atividades industriais no local.

Art. 5º - No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao patrimônio público municipal independente de quaisquer indenizações.

Parágrafo único - A escritura de doação deverá conter os encargos desta Lei.

Art. 6º - Fica vedado à donatária ou a qualquer de seus sócios utilizar-se do valor do imóvel para garantia de dívidas, negócios ou financiamentos.

Parágrafo único - Não se aplica a vedação a que se refere o *caput* deste artigo, nos casos de financiamentos obtidos através do BANDES - Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo ou do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, destinados exclusivamente a investimentos da empresa donatária no estabelecimento industrial instalado no imóvel objeto da doação.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
<u>D A T A C I</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<u>A S S I N A T U R A S</u>
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

Art. 7º - Fica a donatária obrigada a contratar mão-de-obra local para execução de seus serviços, salvo os casos em que não houver pessoal qualificado no Município.

Art. 8º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período vigente e subsequente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GETÚLIO SANTOS** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FÁBIO MENDES GLÓRIA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.019

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 10.037, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995, COM REFERÊNCIA À COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei 5800, de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto 10.037, de 02 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – A Comissão Municipal do Trabalho – CMT, compor-se-á de 09 (nove) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo 03 (três) representantes do poder Público, 03 (três) representantes dos Trabalhadores e 03 (três) dos Empregadores, a saber:

I – DO PODER PÚBLICO:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Governo;
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – DOS TRABALHADORES:

- a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio no Estado do Espírito Santo;
- b) Representantes do Sindicato dos Empregados na Indústria de Vestuário do Sul do Espírito Santo;
- c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Mármore, Granito e Calcário de Cachoeiro de Itapemirim.

III - DOS EMPREGADORES:

- a) Representantes do Sindicato da Indústria de Extração e Beneficiamento de Mármore, Granitos Ornamentais, Cal e Calcário da Região Sul Espírito-santense – SINDIROCHAS;
- b) Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI;
- c) Representantes do Sindicato das Indústrias de Confecções do Sul do Estado do Espírito Santo;”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 10.073/1995, 13.039/2001, 13.256/2001 e 15.941/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.022

ALTERA O DECRETO Nº 16.661, DE 19 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o MEMO SEME/GAB Nº 1805/2006, de 30 de novembro de 2006, Seq. 2-11171/06, e MEMO SEME/GAB Nº 1806/2006, de 30 de novembro de 2006, Seq. 2-11170/06,

DECRETA:

Art.1º - O Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 16.661, de 19 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

▪ **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Vania Mardgan Carvalho
Suplente: Silvana Correia Evangelista

Titular: Patrícia Coelho dos Santos Pereira
Suplente: Carlos Magno Costa Rocha

Titular: Liliane de Fátima da Silva
Suplente: Marinildes Figueiredo Gomes

▪ **Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**
Titular: Marco Antônio Monteiro Gonçalves
Suplente: Zilda Gomes

▪ **Secretaria Municipal de Governo**
Titular: Rodrigo Ayhayde Mayrink
Suplente: Dejalmo Carvalho

▪ **Secretaria Municipal de Arte e Cultura**
Titular: Maria Théa Baptista Cardoso
Suplente: Christiane Nogueira de Faria Pereira
▪ **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Titular: Claudinéia Soares Debona
Suplente: Angelina Faria

▪ **Secretaria Municipal da Fazenda**
Titular: Marli Lima Spoladorio
Suplente: Nelciane Alves Aranha”

.....
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do Art. 1º do Decreto nº 16.825, de 01 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Ana Dalva Pancine de Albuquerque
Suplente: Maria Elena Cansian Abreu da Silva

.....”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 4404/97, resolve:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF:**

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Maria Valane
Suplente: Jorgete Rodrigues Mata

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Zilda Mara Mota de Oliveira
Suplente: Giovanna Carrazino Werneck

III – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Miguel Arcaño da Silva

Suplente: Salmo Pereira da Silva

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Yvana Bindes da Silva Bronze

Suplente: Marinéia da Silva Godoy

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Mary Ruth Moreira Carvalho

Suplente: Glauco Figueiredo de Carvalho

VI – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Izaulina da Silva Gomes do Amaral

Suplente: Paula Teixeira Garruth

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 15.625/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2006

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Sonia Luzia Coelho Machado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 16.186 de janeiro de 2006;

Considerando as disposições da Lei Nº 11.114/ 2005, que amplia o Ensino Fundamental para (9) nove anos de duração;

Considerando o Art. 24, inciso VI da LDB nº 9394/96;

Considerando as Resoluções CMECI nº 01/2006 e 02/2005;

Considerando a Portaria SEME nº 398/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - No Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, os alunos serão avaliados de forma contínua, cumulativa e sistemática, com perspectiva de diagnóstico integrado à dinâmica do aprendizado.

Art.2º - Os registros da avaliação no 1º ano, serão realizados por meio de sínteses individuais, bimestrais, finais e deverão identificar os conhecimentos adquiridos.

Art.3º - A avaliação será permanente durante o processo e os registros dos conhecimentos adquiridos no 1º Ano devem ocorrer após o 2º e o 4º bimestres.

Parágrafo Único– Ao final do 1º Ano, usar-se-á a terminologia PROGRESSÃO.

Art. 4º - Do 2º ao 9º ano, a sistemática de avaliação a ser usada é a prevista na Resolução do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim Nº. 01/2006.

Art. 5º - O trânsito dos alunos entre o sistema de 8(oito) anos e o sistema de 9(nove) anos, obedecerá à tabela abaixo;

Sistema de ensino Fundamental de 8 anos	Sistema de ensino Fundamental de 9 anos
-----	1º Ano
1ª Série	2º Ano
2ª Série	3º Ano
3ª Série	4º Ano
4ª Série	5º Ano
5ª Série	6º Ano
6ª Série	7º Ano
7ª Série	8º Ano
8ª Série	9º Ano

Art. 6º - Para expedição de documentos escolares, no campo destinado à observação deverá constar o seguinte registro – “O aluno está apto a cursar o Ano no Ensino Fundamental de 9(nove) anos e no Ensino Fundamental de 8(oito) anos série.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pelo órgão competente da SEME.

Art.8º - A presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2006.

SONIA LUZIA COELHO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 102/2006.

CONTRATADA: DABI COMERCIAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Utensílios e Materiais de Consumo Odontológicos, conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão nº 131/2006, Itens 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 019.

VALOR: R\$ 94.035,00 (noventa e quatro mil e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº 6/2004 – PAB – Piso de Atenção Básica, Órgão/Unidade 16.02 – SEMUS/FMS, Programas de Trabalho 10.301.0021.1.272 – Reparcelamento de Consultórios Odontológicos e 10.301.0021.1.261 – Aparelhamento de Consultórios Odontológicos, Despesa 4.4.90.52.04 - Apar. Eq. Uten. Odon. Lab. Hosp.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Alberto Cruz Amorim – Titular da SEMUS e Victor Ricieri – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 21014/2006 – Pregão 131/2006 – Prot nº 28173/2006.

ESPÉCIE: Contrato nº 103/2006.

CONTRATADA: UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, Utensílios e Materiais de Consumo Odontológicos, conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão nº 131/2006, Itens 016 e 018.

VALOR: R\$ 29.924,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº 6/2004 – PAB – Piso de Atenção Básica, Órgão/Unidade 16.02 – SEMUS/FMS, Programas de Trabalho 10.301.0021.1.272 – Reparcelamento de Consultórios Odontológicos e 10.301.0021.1.261 – Aparelhamento de Consultórios Odontológicos, Despesa 4.4.90.52.04 – Apar. Eq. Uten. Odon. Lab. Hosp.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Alberto Cruz Amorim – Titular da SEMUS, Roberley Carlos Polycarpo – Sócio da Contratada e Francisco Domingos Nogueira Filho – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 21014/2006 – Pregão 131/2006 – Prot nº 28174/2006.

ESPÉCIE: Contrato nº 104/2006.

CONTRATADA: CIRÚRGICA LEAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Utensílios e Materiais de Consumo Odontológicos, conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão nº 131/2006, Itens 001 e 003.

VALOR: R\$ 10.190,60 (dez mil, cento e noventa reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº 6/2004 – PAB – Piso de Atenção Básica, Órgão/Unidade 16.02 – SEMUS/FMS, Programa de Trabalho 10.301.0021.1.272 – Reparcelamento de Consultórios Odontológicos, Despesa 4.4.90.52.04 – Apar. Eq. Uten. Odon. Lab. Hosp.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Alberto Cruz Amorim – Titular da SEMUS, Marcos Paulini Carvalho – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 21014/2006 – Pregão 131/2006 – Prot nº 28175/2006.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 015/2006

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 120 DE 15/12/05 E ELEIÇÃO NA SESSÃO DE 28/11/06;

RESOLVE:

1º) Fica eleito para o cargo de Ouvidor Racial, o Vereador Elias de Souza, tomando posse em 01/01/2007, para legislatura 2007/2008.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ALEXSANDER ZUCOLOTTO
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Primeiro Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
Segundo Secretário

* Republicado por incorreção.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2006

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 91 DE 31/03/05 E ELEIÇÃO NA SESSÃO DE 28/11/06;

RESOLVE:

1º) Fica eleito para o cargo de Ouvidor Legislativo, o Vereador José Carlos Amaral, tomando posse em 01/01/2007, para legislatura 2007/2008.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ALEXSANDER ZUCOLOTTI
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Primeiro Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
Segundo Secretário

* Republicado por incorreção.

IPACI

PORTARIA Nº. 279/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Fica retificada a portaria 244/06 no que se diz respeito a servidora **Elizangela dos Anjos Silva**, professora, lotada na SEME, onde se lê 30 dias, lê-se 26 dias.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 280/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação.

Servidor	Função	Lotação	Retorno trabalho em	ao	Protocolo nº
Elizangela dos Anjos Silva	Professora	SEME	27/11/06		14300/06

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 281/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Torna-se sem efeito os atos constantes da portaria 268/06 no que se diz respeito a servidora **Elizangela dos Anjos Silva**, professora, lotada na SEME.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 282/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº
Mirian de Araújo de Mello	Guarda	SEMSET	23 dias 09/12/06	22704/06

Cachoeiro de Itapemirim, 06 dezembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 283/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº
Magnólia Sartório Silvério	Cozinheira	SEMDES	90 dias 01/12/06	13299/05
Vera Lúcia				075/05 3603/05

Canzian Henriques	Professora	SEME	90 dias	01/12/06	4500/05
Maria das Graças Pereira	Professora	SEME	90 dias	01/12/06	30740/05 30742/05
Aurora Regina Gimenez	Servente de Limpeza	SEMUS	90 dias	01/12/06	24592/05
Luiz Henrique Oliveira da Silva	Almoxarife	SEMUS	182 dias	01/12/06	27202/05 29048/05
Liotides Pereira de Souza Junior	Of. Administrativo	SEMGOV	90 dias	01/12/06	23346/05 26134/05

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARI
Presidente Executiva do IPACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 156/2006 - ADIAMENTO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Gerência de Apoio às Licitações, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93., torna público aos interessados, o **adiamento** da abertura do Pregão Presencial nº. 156/2006, objetivando Aquisição de Material Consumo Hospitalar, para abertura às 14:00 h do dia 20 de Dezembro de 2006. Credenciamento a partir das 13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de Dezembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARI
Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

EMPLACART COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-, torna-se público que requereu à SEMMA, através do protocolo nº 21171/2006 a Licença Previa Ambiental, para atividade industrial editorial e gráfica, situada à Rua: Samuel Levy nº 463 – Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 698

COMUNICADO

TRANSPORTES C. R. A. LTDA - torna-se público que requereu á SEMMA, através do protocolo nº 26768/2006 e processo nº 218086, a Licença Previa Ambiental, para atividade voltada para tratamento e disposição final de resíduos industriais (aterro industrial) situada à Av. Francisco Mardegan nº 01 - BNH - Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Foi feito RETAP.

NF 699



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE
Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio